



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

Requerimento de Informação Nº 216/2023

Processo Número: **12887/2023** | Data do Protocolo: 10/05/2023 16:17:04

Autoria: **Luiz Fernando T. Ferreira**

Assinaturas Indicadas:

Ementa: **Requer seja oficiado à Senhora Secretária de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística, Sra. Natália Resende, para que preste informações, juntando documentos, acerca do processo de licenciamento ambiental que admitiu a edificação e funcionamento do empreendimento Naturescer Eco Resort, na cidade de São Bernardo do Campo:**





REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO

Nos termos do artigo 20, inciso XVI da Constituição do Estado de São Paulo, combinado com o artigo 166 da XIV Consolidação do Regimento Interno, requero seja oficiado à Senhora Secretária de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística, Sra. Natália Resende, para que preste informações, juntando documentos, acerca do processo de licenciamento ambiental que admitiu a edificação e funcionamento do empreendimento Naturescer Eco Resort, na cidade de São Bernardo do Campo:

1. Consoante o quanto dispõe o art. 59 da Lei Específica da Billings, Lei 13.579/2009, “o licenciamento, a regularização, a compensação e a fiscalização dos empreendimentos, dos projetos de arruamento, loteamento, desmembramento, remanejamento, obras, ampliações de edificações existentes, instalação de estabelecimentos, alteração de usos, atividades minerais, cemitérios, atividades comerciais, industriais e recreativas, obras de infraestruturas sanitárias e viárias, na APRM-B, dependem de alvará a ser expedido pelo Estado e pelos Municípios, por intermédio de seus órgãos ambientais competentes.”

2. Tendo em vista a edificação e funcionamento de empreendimento denominado Naturescer Eco Resort, na cidade de São Bernardo do Campo, à beira da Represa Billings, mais precisamente na Estrada da Roseira, 824 - Finco / São Bernardo do Campo SP (https://lp.naturescer.com.br/?gclid=CjwKCAjwge2iBhBBEiwAfXDDBR2EwJWB_FW-xM0NpvLJhsK8Bsfm_qWdBnLieJnu04kTs9uJsznZtQhoCkbMQAvD_BwE), remeter a íntegra do processo de licenciamento estadual perante a CETESB, do qual obrigatoriamente deverá conter número, requerente, autoridade que licenciou, local onde foram realizadas as audiências públicas, e principalmente o Estudo de Impacto Ambiental.

JUSTIFICATIVA

Consoante o quanto dispõe o art. 20, inciso X, da Constituição do Estado de São Paulo, cabe ao Poder Legislativo fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo, inclusive os da administração descentralizada, assim contribuindo para a transparência e lisura do Poder Público.

Sala das Sessões, em

Luiz Fernando T. Ferreira



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 380034003400380038003A005000

Assinado eletronicamente por **Luiz Fernando T. Ferreira** em 10/05/2023 16:02

Checksum: **142A293CB88DF2F31490A6E8AC5EC46AD3363D6C22F44ACF91CB64A26239298A**

